



MOÇÃO Nº 13/2025

Autoria: Ana Vitoria Tavares
dos Santos Melo
Nº do Protocolo: 1826/2025
Protocolado em: 10/10/2025
11h22

MOÇÃO DE REPÚDIO AO ABANDONO, MAUS-
TRATOS E ENVENENAMENTO CONTRA OS
ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho, por meio desta, apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO aos atos de abandono, maus-tratos e envenenamento de animais, especialmente os que se encontram em situação de rua, no município de Carandaí.

Infelizmente, temos presenciado um aumento alarmante desses casos em nossa cidade. Somente no mês de setembro, em um intervalo de 7 dias, foram registrados 7 casos de envenenamento de cães e gatos. Além disso, têm sido recorrentes os relatos de abandonos e crueldades, como o caso de gatinhos recém-nascidos jogados em via pública dentro de sacolas plásticas.

Esses atos são cruéis, covardes e inaceitáveis. Mais do que atitudes imorais, eles constituem crime, conforme prevê o Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais):

“Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena — reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.”

Neste sentido, é preciso reforçar o papel de toda a sociedade no enfrentamento desses crimes. A proteção aos animais é uma responsabilidade coletiva — do poder público, das instituições e, principalmente, da população.

Destaco aqui o trabalho incansável do Instituto 4 Patas, em parceria com o Poder Executivo Municipal, que tem atuado com seriedade no resgate, cuidado e acolhimento de animais em situação de abandono e sofrimento. No entanto, isso não basta. É preciso que os autores dessas atrocidades sejam identificados, responsabilizados e punidos conforme a lei.

Violência contra os animais é crime. Abandono é crime. Envenenamento é crime. E deve ser denunciado!

Os canais para denúncia são:

- Polícia Militar: 190

Como vereadora eleita por esta cidade e defensora da causa animal, não posso e não vou me calar diante dessas crueldades. A minha luta é, e sempre será, por uma Carandaí mais humana, mais consciente e





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



mais justa — não apenas para as pessoas, mas também para os nossos animais.

Reafirmo aqui o meu compromisso com políticas públicas que protejam e valorizem a vida animal, e conclamo toda a população a se unir nesse esforço. Juntos podemos mudar essa realidade. Denuncie. Cuide. Respeite.

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YOBNC-P9JGI-1FUPT-TLLHA-MADK3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção Nº 13/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/10/2025 09:39:50

Hash Interno: vldquj06y2h1odryuemtczytnxe8ojv4fzazyomm



Chave de Verificação

YOBNC-P9JGI-1FUPT-TLLHA-MADK3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado em 10/10/2025 09:45

